



PROJETO DE LEI Nº 108/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 766.981,38 (setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS | VÍNCULO FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|---------------------------------------|---------------|--|------------|
| 03.008.0015.0452.0012.2012.3319011000 | 00000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 160.000,00 |
| 03.008.0015.0452.0012.2012.3319013000 | 00000 | Contribuições patronais | 25.000,00 |
| 03.008.0015.0452.0012.2012.3319016000 | 00000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 25.000,00 |
| 03.003.0026.0782.0010.2018.3319011000 | 00000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 22.000,00 |
| 03.003.0026.0782.0010.2019.3319013000 | 00000 | Contribuições patronais | 10.000,00 |
| 03.003.0026.0782.0010.2019.3319011000 | 00000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 70.000,00 |
| 06.003.0018.0541.0026.2038.3319011000 | 00000 | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 60.000,00 |
| 06.003.0018.0541.0026.2038.3319013000 | 00000 | Contribuições patronais | 10.000,00 |
| 06.003.0018.0541.0026.2038.3319016000 | 00000 | Outras despesas variáveis - pessoal civil | 4.000,00 |
| 06.003.0017.0512.0031.2069.3339039000 | 00000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 380.981,38 |
| TOTAL GERAL | | | 766.981,38 |

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Superávit em igual importâncias nas seguintes dotações orçamentárias:

| UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS | VÍNCULO FONTE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|---------------------------------|---------------|---------------|------------|
| | 00000 | | 210.000,00 |
| | 00000 | | 22.000,00 |
| | 00000 | | 80.000,00 |
| | 00000 | | 74.000,00 |
| | 00000 | | 380.981,38 |
| TOTAL GERAL | | | 766.981,38 |

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 11 de novembro de 2025

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





J U S T I F I C A T I V A P R O J E T O D E L E I - N º 108/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Apurado no Exercício Financeiro de 2024.

A presente Suplementação será pra suprir o empenhamento de despesas com pessoa e manutenção do aterro municipal.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente ,colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
MAURICIO J. MASSANO
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORE - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 40195/2025

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 108/2025

Data de Abertura: 11/11/2025 14:32

Ementa:

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento Geral do município, através de provável excesso de arrecadação não previstas em orçamento e da outras providências. Valor de R\$ 766.981,38

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo